

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS GABINETE DO PREFEITO

lvania dos Reis Silva

Publicado em Placar

Jiv. de Estudo e Elaboração Mat 2278

DECRETO nº2044 199, De 13 de elejantro

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação e dá outras providências"

1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, tendo em vista a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

considerando os princípios que regem os procedimentos

licitatórios:

considerando o que consta dos autos do processo nº 39.472/99 e o parecer nº 1676/99 da Douta Advocacia-Geral do Municipio;

considerando a necessidade da contratação de profissional especializado, para prestar serviço, como Professor, na área de Inicição Musical, Canto Coral e Orfeônico, no Centro de Criatividade, da Secretaria Municipal de Cultura;

considerando, finalmente o disposto no art. 25, II e art.

13, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a inexigibilidade de licitação para a contratação do profissional CLEBER RODRIGUES DE ARAÚJO, para prestar serviços junto a referida Secretaria, conforme solicitação/Memo. N 163, de 1º/12/99.

Art. 2" - Este Decreto entra em vigor na data da sua

publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALMAS, em 13 de dezembro de 1999.

MANOEL ODIR ROCHA Prefero Municipal

ANGELA MARQUEZ BATISTA Advogada-Geral do Município